



PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO COM FOMENTO CAPES

CHAMADA INTERNA N.º 02/2024

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo de Bolsista de Pós-Doutorado no âmbito do Edital CAPES 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação – PDPG – Pós-Doutorado Estratégico. O estágio pós-doutoral no Programa será realizado nos termos estabelecidos nesta chamada, em conformidade com as normas institucionais estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da UNIPAMPA.

1. Requisitos para a candidatura

- 1.1 – Adequação ao projeto e atendimento aos pré-requisitos citados no item 4;
- 1.2 – Experiência com redação científica de artigos para periódicos internacionais;
- 1.3 – Aceitação total dos termos presentes neste edital e no Edital CAPES 16/2022 PDPG;
- 1.4 – Disponibilidade para fixar residência na cidade de Uruguaiana durante o tempo de vigência da bolsa.

2. Requisitos para a concessão da Bolsa

- 2.1 – Possuir título de doutor, há, no máximo, 5 anos quando da implementação da bolsa, sendo o título obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC.
 - 2.1.1 Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação, sendo dispensado o reconhecimento pelo CNE/MEC;
- 2.2 – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos

científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, ANEXO III da Portaria CAPES 086 de 03/07/2013;

2.3 – Não estar aposentado ou em situação equiparada;

2.4 – A inscrição pode ser feita em uma das seguintes modalidades (Portaria nº. 86 de 03 de julho de 2013):

a) Brasileiro(a), ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º O(A) candidato(a) aprovado(a) na modalidade “c” deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º O(A) candidato(a) aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3. As exigências do(a) Bolsista para com o Programa:

3.1 – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido para avaliação pelo Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 15 (quinze) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

3.2 – Dedicar-se às atividades previstas no Item 6;

3.3 – Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas da CAPES, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3.4 - Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho está vinculado. É importante e desejável que o(a) bolsista selecionado(a), por meio de seu projeto de pesquisa, fortaleça e amplie a linha de pesquisa a qual estiver associado(a), demonstrando independência científica e possibilitando maior interação com grupos de pesquisa locais, nacionais e internacionais;

3.5 - Publicar os resultados obtidos como bolsista em pelo menos um artigo em revista classificada obrigatoriamente entre os estratos B1 e A1 no Qualis da CAPES (área de Ciências Biológicas II);

3.6 - Participar regularmente de eventos científicos no país e/ou no exterior;

3.7 - É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, salvo situações em conformidade com as normativas da agência de fomento.

4. Das vagas e perfil requerido:

4.1 Será concedida 1 (uma) vaga de pós-doutorado, com vigência de 24 meses e bolsa mensal no valor de R\$ 5.200,00, sem taxa de bancada.

4.2 O(a) pós-doutorando(a) atuará no projeto: “Modulação da consolidação e persistência da memória induzida pelo exercício físico: mecanismos neuroquímicos e aplicabilidade translacional.”, estando disposto(a) a desenvolver atividades junto ao Grupo de Pesquisa em Fisiologia – GPFis/Unipampa sendo supervisionado(a) diretamente pela Profa. Dra. Pâmela Billig Mello Carpes.

4.3 Requisitos obrigatórios:

4.3.1 Possuir título de Doutor(a) na área de Ciências Biológicas II, ou áreas afins, no momento da implementação da bolsa (conforme cronograma do item 9), com atuação na área comprovada através de publicações científicas;

4.3.2 Ter experiência com pesquisa experimental com modelos animais de roedores, análise de dados e redação de artigos científicos internacionais.

4.4 Requisitos desejáveis:

4.4.1 Ter experiência com pesquisa de bancada, realizando técnicas como Western Blot e/ou imuno-histoquímica e/ou análises cromatográficas;

4.4.2 Ter experiência com pesquisas de comportamento animal, realizando testes de memória e/ou ansiedade e/ou outros.

5. Período de Inscrição

5.1 A inscrição deverá ser feita **até as 23h59min do dia 19/03/2024** por meio do envio dos documentos comprobatórios, ou equivalentes, através de correio eletrônico (e-mail) à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da Universidade Federal do Pampa (ppgbioq@unipampa.edu.br) com cópia para a supervisora (pamelacarpes@unipampa.edu.br). O recebimento da inscrição será confirmado aos

candidatos(as) por e-mail. O Pós-Graduação em Bioquímica da Universidade Federal do Pampa não se responsabilizará por qualquer falha no envio das candidaturas.

6. Documentação necessária para inscrição

6.1 Cópia em PDF e link para o *Currículo Lattes* ou, para pesquisadores estrangeiros, o anexo III da Portaria CAPES 086 de 03/07/2013 devidamente preenchido, disponível no endereço <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>;

6.2 Cópia em PDF do Diploma de Doutorado, frente e verso, ou Ata da Defesa, ou documento comprobatório da conclusão ou previsão de conclusão do Doutorado (tamanho inferior a 1,5 Mb);

6.3 Cópia, frente e verso, da carteira de identidade com CPF para brasileiros; e cópia do documento nacional de identificação ou passaporte para estrangeiros;

6.4 Planilha de pontuação do Currículo (anexo), preenchida conforme Currículo do(a) candidato(a).

6.5 Complementação ou atualização da documentação do currículo poderá ser apresentada pelo(a) candidato(a) no momento da entrevista.

7. Seleção

7.1 O processo de seleção será realizado pela Comissão de Docentes que compõe o Projeto aprovado no Edital CAPES 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação – PDPG – Pós-Doutorado Estratégico.

7.2 O processo seletivo para bolsa de pós-doutorado a que se refere este edital será realizado em duas etapas: (i) análise do CV Lattes ou equivalente (40%); e, (ii) Defesa de memorial e arguição (60%).

7.3 A pontuação final de cada candidato será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item. Em caso de igualdade de pontuação será utilizado, como critério de desempate, a maior pontuação obtida pelo candidato no item I.

7.4 Primeira etapa: Avaliação de Currículo: O currículo atualizado do(a) candidato(a) será avaliado e pontuado de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os seguintes critérios: qualidade da produção científica dos últimos 5 anos e sua vinculação com as áreas de concentração que atendam às linhas de pesquisa do PPG Bioquímica e do presente projeto. A pontuação será atribuída de acordo com a planilha de pontuação do currículo, divulgada junto ao Edital na página do Programa, a qual deve ser encaminhada junto ao Lattes.

7.5 Segunda etapa: Defesa de Memorial e Arguição: A defesa do memorial de trajetória acadêmica o candidato deverá discorrer sobre a trajetória profissional, indicando os motivos que o levam a concorrer à vaga deste edital, e sua vinculação com as áreas de concentração que atendam às linhas de pesquisa do PPG Bioquímica e do presente projeto, incluindo experiências descritas nos itens 4.3 e 4.4. Para aprovação o candidato deverá obter a nota mínima de 7 (sete) pontos numa escala de 0 (zero) a dez (dez), obtida pela média ponderada dos pontos atingidos nos dois itens avaliados.

7.5.1 A defesa do memorial poderá ser feita de maneira remota, e agendada nos turnos da manhã ou tarde, no período de seleção indicado no item 10, sendo que o não comparecimento acarretará em desclassificação.

7.5.2 Para a defesa do memorial realizada com uso de tecnologias de comunicação a distância (Google Meet) a Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão dos(as) candidatos(as).

7.6 Será indicado para receber a cota de bolsa o(a) candidato(a) que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuídas pela Comissão de Seleção.

7.6 Os critérios de desempate serão (i) maior pontuação na defesa do memorial e arguição, (ii) maior nota no currículo Lattes, (iii) maior tempo de titulação, e, (iv) idade.

8. Divulgação dos resultados

8.1 O resultado final da seleção será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da Universidade Federal do Pampa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>), até o dia 02 de abril de 2024.

9. CRONOGRAMA GERAL:

Período de Inscrições: 01 a 19 de março de 2024.

Divulgação das inscrições homologadas: 20 de março de 2024.

Período para recursos: até dia 22 de março de 2024.

Divulgação final das inscrições Homologadas: 25 de março de 2024.

Período de seleção: 28 de março a 01 de abril de 2024.

Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo: até 01 de abril de 2024.

Prazo para solicitação de recursos: até 02 de abril de 2024.

Divulgação do resultado final: até 03 de abril de 2024.

Implementação da bolsa: Até 10 de abril de 2024, conforme previsto no Edital CAPES 16/2022 PDPG e calendário de bolsas CAPES.

10. Considerações Finais

10.1 Os recursos deverão ser enviados por *e-mail* à supervisora do projeto (pamelacarpes@unipampa.edu.br)

10.2 A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.3 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não selecionar os candidatos caso os mesmos não se enquadrem no perfil da vaga.

Uruguaiana, 19 de fevereiro de 2024.

Comissão de Bolsas
PPG Bioquímica Unipampa

Anexos ao edital:

- Planilha de pontuação do Currículo disponibilizada junto a esta chamada;
- Edital CAPES 16/2022 PDPG;
- Portaria CAPES 86/2013.